DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.369 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MUNICIPAL GRB 010 "ALPHEU BELLODI" PARA AVENIDA ALPHEU BELLODI, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA TUFIC JOSÉ ABIMUSSI E A PONTE SOBRE O CORREGO GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

Art. 1º. - Fica alterada a denominação da estrada vicinal GRB 010 "Alpheu Bellodi" para Avenida Alpheu Bellodi, no trecho compreendido entre a Rua Tufic José Abimussi e a ponte sobre o Córrego Guariba, e dá outras providências.

Art. 2º. - As despesas com a execução do presente Lei, principalmente, com equipamentos de sinalização com placas denominativas da via pública, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.370 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 112.101,21 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R$ 112.101,21 (cento e doze mil, cento e um reais e vinte e um centavos), para fins de reforma da quadra poliesportiva da COHAB I, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Guariba, 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.371 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de restauração da pintura do Paço Municipal “Prefeito Ernesto de Angelis”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.372 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 838.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais suplementares, no valor de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para fins de custear despesas da folha de pagamento dos servidores da rede pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

municipal de ensino – educação básica, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.373 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.020, APROVOU e eu – DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 015/2020, que tem como objeto a implantação de galerias na Av. da Liberdade - 2ª etapa.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.299, de 13 de novembro de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 3.840 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 112.101,21 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.370, deste dia 06 de outubro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 112.101,21 (cento e doze mil, cento e um reais e vinte e um centavos), para fins de reforma da quadra poliesportiva da COHAB I, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 112.101,21
Código de Aplicação: 120.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.841 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.371, deste dia 06 de outubro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de restauração da pintura do Paço Municipal "Prefeito Ernesto de Angelis", mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação: 120.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.842 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 838.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.372, deste dia 06 de outubro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais), para fins de custear despesas da folha de pagamento dos servidores da rede pública municipal de ensino – educação básica, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 263	**Valor:**	R$ 470.000,00
Código de Aplicação: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 – Outras Despesas Patronais		
Ficha: 266	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 271.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 270	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 272.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 – Outras Despesas Patronais		
Ficha: 271	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 272.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 252	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 – Outras Despesas Patronais		
Ficha: 253	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 264	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 – Outras Despesas Patronais		
Ficha: 265	**Valor:**	R$ 18.000,00
Código de Aplicação: 273.0000		

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão suplementados mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 251	**Valor:**	R$ 500.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 – Outras Despesas Patronais		
Ficha: 254	**Valor:**	R$ 70.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.068000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 257	**Valor:**	R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 260	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis		
Ficha: 256	**Valor:**	R$ 40.000,00
Código de Aplicação: 262.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis		
Ficha: 268	**Valor:**	R$ 18.000,00
Código de Aplicação: 273.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Ficha: 269	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 274.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.843 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2.020

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida através da Lei nº 3.373, deste dia 06 de outubro de 2.020 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, junto ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 015/2020, que tem como objeto a implantação de galerias na Av. da Liberdade - 2ª etapa, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Funcional: 15.451.0023.2.022.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 1260	**Valor:**	R$ 56.000,00
Código de Aplicação: 100.0194		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente artigo será suplementado mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Funcional: 18.451.0028.2.055.4.4.90.52 – Obras e Instalações		
Ficha: 1474	**Valor:**	R$ 56.000,00
Código de Aplicação: 100.0194		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.844 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2.020

TRANSFERE OS EFEITOS DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2.020 – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, por recair o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 numa quarta-feira, o expediente normal dos serviços municipais fica prejudicado pela data imprópria e inadequada à paralisação das atividades municipais; e,

Considerando ser essa alteração, favorável ao desenvolvimento dos serviços público municipais, em caráter excepcional, do dia 28 para o dia 30 de outubro, que recai sobre uma sexta-feira, com a ligação direta entre o final de semana e o feriado de 02 de novembro – Finados ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam transferidos os efeitos do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2.020 – quarta-feira, para o dia 30 de outubro de 2.020 – sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de outubro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2020

I - Fica adiada e remarcada a sessão pública para formulação dos lances do Pregão Eletrônico n° 117/2020, para os dias e horários, conforme seguem: 14 de Outubro de 2020 das 09:30 às 12:00 horas – itens de nºs. 01 ao 50, e das 14:00 às 17:00 horas - itens de nºs. 51 ao 100; 15 de Outubro de 2020 das 09:30 às 12:00 horas – itens de nºs. 101 ao 150, e das 14:00 às 17:00 horas - itens de nºs. 151 ao 200; 16 de Outubro de 2020 das 09:30 às 12:00 horas – itens de nºs. 201 ao 250, e das 14:00 às 17:00 horas - itens de nºs. 251 ao 307; por motivo de erro de digitação da data de abertura das propostas na plataforma do Banco do Brasil.

II - Ficam ratificados todos os demais termos, condições e especificações do objeto do Edital de convocação, para que permaneçam inalterados e com plena eficácia.

O edital retificado será disponibilizado para realização de download nos sites www.guariba.sp.gov.br / www.licitacoes-e.com.br, e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239 / 240 / 241 / 242 ou 243.

Guariba, 08 de Outubro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.